

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ			
01.001	CÂMARA DE VEREADORES			
01.001.010310001.2.002	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CAMARA			
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01005	R\$	32.000,00
TOTAL		DA	R\$	32.000,00
SUPLEMENTAÇÃO				

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará os valores das seguintes dotações orçamentárias:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ			
01.001	CÂMARA DE VEREADORES			
01.001.010310001.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO			
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01005	R\$	32.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$	32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos treze dias do mês de Março de 2024.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 64 Data: 13/03/2024 Hora: 16:20:25
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: Nº 003/2024 - Crédito Adicional Especial